



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

PARECER Nº 6/2025/EMATER - DIRET
PROCESSO Nº 0035.010277.00033/2025-13
INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Emissão de parecer técnico referente à proposta da empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI ME – Processo Licitatório nº 262/2025.

Parecer técnico acerca da proposta apresentada pela empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI ME, referente à aquisição de Microtrator Toyama TDWT73E, objeto do Processo Licitatório nº 262/2025 – Pregão Eletrônico, constatando-se que as especificações técnicas atendem integralmente aos requisitos mínimos exigidos no edital, sendo o equipamento considerado adequado às finalidades de uso em unidades produtivas da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.

Senhor Diretor Presidente,

Declaro que as especificações técnicas apresentadas pela empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, como proposta para o Processo Licitatório nº 262/2025 – Pregão Eletrônico, atendem integralmente aos requisitos mínimos exigidos para o objeto em referência, qual seja, a aquisição de Microtrator, com potência mínima do motor de 12 HP, partida elétrica, movido a diesel, com rodas grandes e assento para o operador, acompanhado de enxada rotativa.

O equipamento ofertado, modelo **Toyama TDWT73E**, apresenta as seguintes características técnicas: motor a diesel monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a água, potência máxima de **13 HP**, rotação nominal de **2.400 rpm**, largura de corte de **aproximadamente 900 mm**, profundidade de corte de **300 mm**, sistema de partida elétrica e manual, e caixa de câmbio com **6 marchas à frente e 2 à ré**, mostrando-se plenamente compatível com as especificações do edital e adequado ao uso agrícola em pequenas propriedades, assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais e áreas de produção agroextrativista.

Diante do exposto, constata-se que a proposta apresentada pela referida empresa atende aos requisitos técnicos e funcionais do objeto licitado, demonstrando conformidade e adequação para atender às demandas operacionais da instituição.

Sugere-se, entretanto, que seja observada, por ocasião da aquisição, a garantia de **assistência técnica, manutenção e reposição de peças no mercado local**, conforme disponibilidade e cobertura da marca ofertada.

Atenciosamente,

ALTEMAR PEREIRA DE LIMA
Diretor Técnico - EMATER/AC
Decreto nº 11.119-P/2025 DOE nº 14.107-A



Documento assinado eletronicamente por **ALTEMAR PEREIRA DE LIMA, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2025, às 12:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018029998** e o código CRC **E88C3DF3**.

Referência: Processo nº 0035.010277.00033/2025-13

SEI nº 0018029998